



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 72/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 72/2022, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, dispõe sobre a proibição, no Município de Sorocaba, do uso de produtos geradores de faíscas, de fogos de artifício e de sinalizadores, bem como a realização de shows pirotécnicos com fogos de qualquer espécie e similares, em boates, bares, teatros, igrejas, auditórios e demais locais fechados destinados a eventos.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Segurança Pública para ser apreciado. o art. 48-B. do RIC dispõe:

Art. 48-B. Compete a Comissão de Segurança Pública: (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)

I - opinar e/ou emitir parecer sobre as proposições e matérias: (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)

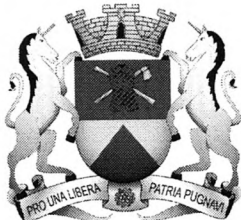
a) relativas às questões de segurança pública no Município, com o estabelecimento de convênios ou acordos de qualquer natureza com órgãos de segurança; (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)

b) relativas ao funcionamento e atuação da Guarda Municipal de Sorocaba; (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)

c) que tratem da normatização e fiscalização dos serviços de segurança privada no Município; (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)

d) pertinentes a atuação da Defesa Civil Municipal e do combate a sinistros. (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)

II - realizar estudos, pesquisas, levantamentos, palestras e debates sobre a situação da segurança pública no Município como forma de auxiliar no seu aperfeiçoamento. (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO DO RELATOR

Chega para esta comissão o Projeto do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que tem por objetivo garantir a segurança e a integridade das pessoas que participam de eventos em locais fechados no município de Sorocaba, com a proibição do uso de qualquer artefato pirotécnico ou similar, independente do efeito sonoro produzido.

É importante relembramos o caso emblemático que entrou para história da nossa nação, durante a apresentação da banda Gurizada Fandangueira, na madrugada do domingo, 27 de janeiro de 2013 em Santa Maria (RS), foram utilizados artefatos pirotécnicos que, em contato com o isolamento acústico da boate Kiss, iniciaram um incêndio. A casa, que estava lotada, não possuía ventilação, saídas de emergência suficientes e nem brigada de incêndio, foi tomada pela fumaça tóxica que levou 242 jovens a óbito, a maioria em poucos minutos.

Infelizmente, incêndios em locais fechados decorrente ao uso inadequado de artefatos pirotécnico não são raros. **Esta comissão é totalmente Favorável a tramitação desta matéria.**

S/C., 2 de maio de 2022


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Presidente da Comissão


DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Membro


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Membro/Relator